Aprovado pelo Proc. nº 131/97-CM
S. Vicente 3/6/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 482-A

Projeto de Lei nº 68/97
de autoria do
Vereador Ivan de Souza

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, para a realização de festejos juninos, pela Igreja Nossa Senhora Auxiliadora.
Proc. nº 10940/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 17 de maio a 17 de junho de 1997, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, para a realização de festejos juninos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de maio de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 141/97